



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.992, DE 15/09/2022

ALTERA O § 1º, DO ART. 19 DA LEI Nº 1.724, DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito do município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 51, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a LEI:

Art. 1º Fica alterado o [§ 1º do art. 19 da Lei nº 1.724](#) de 11 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 (...)

§ 1º O CMAS é composto por dez membros titulares e respectivos suplentes indicados de acordo com as seguintes representações, divididas entre governo e sociedade civil.

I - Representantes Governamentais

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

01 (um) representante do Departamento Municipal de Saúde

01 (um) representante do Departamento Municipal de Assistência Social

II - Representantes da Sociedade Civil

02 (dois) representantes de usuários ou de organização de usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal;

02 (dois) representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal

01 (um) representante de entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito municipal"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a [Lei nº 1.973](#), de 25 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISMAEL CÁSSIO ELGER